

Edital 07/2026 REGULAMENTO

14º Encontro Regional de Corais de Indaial

Edição 2026

1. OBJETIVO

O **14º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS**, edição 2026, tem por finalidade proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais e grupos vocais da região e o público, valorizando a prática do canto coral como expressão artística e cultural.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O encontro será realizado no dia **06 de setembro de 2026**, no **Pavilhão Rosmeri Wolf – Parque Jorge Hardt**, localizado na Av. Pref. Alfredo H Hardt – Estrada das Areias, Indaial – SC, CEP 89087-340, com início às **15h30**.

▀ *O portão de acesso ao Parque estará aberto a partir das 13h para realização das passagens de som e ensaios. Os grupos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao seu horário de apresentação.*

3. PRODUÇÃO

O **14º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS** é um evento realizado pela **Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC)** com apoio da Prefeitura Municipal de Indaial e está vinculado aos eventos da Primavera das Artes.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Encontro grupos vocais e corais infantojuvenis e adultos, de todas as categorias, vinculados a empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, instituições religiosas, escolas de música, universidades ou grupos independentes.

4.2 O repertório poderá abranger livremente músicas eruditas e populares, nacionais ou internacionais, incluindo músicas folclóricas, sacras ou populares.

4.3 A participação de menores de 18 anos requer **autorização prévia e assinada do responsável legal**, que deverá ser entregue ao representante do grupo no ato do credenciamento, conforme modelo disponível no site www.ficindaial.com.br.

5. DO REPERTÓRIO

5.1 Cada coral terá até **15 (quinze) minutos** para sua apresentação, incluindo entrada, apresentação e saída do palco.

5.2 O repertório é livre e poderá ser realizado a cappella, com acompanhamento instrumental ao vivo ou com uso de playback.

5.3 O formulário de repertório deverá ser preenchido até o dia **15 de agosto de 2026**, com o nome das músicas, compositores e arranjadores, por meio do site www.ficindaial.com.br.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos corais deverão ser realizadas no período de **11 de maio a 15 de agosto de 2026**, por meio do site www.ficindaial.com.br.

6.2 As inscrições são gratuitas.

6.3 Serão aceitas até 12 inscrições de grupos, obedecendo à ordem de inscrição. As inscrições adicionais ficarão sujeitas à deliberação da organização quanto à participação.

6.4 No ato da inscrição, o representante do grupo deverá informar:

- Nome do coral/grupo vocal;
- Nome do regente e/ou diretor musical;
- Número estimado de coralistas;
- Dados de contato (e-mail e telefone do responsável);
- Breve histórico do grupo (até 10 linhas) e uma foto de boa resolução, para fins de divulgação;
- Informações de necessidades especiais dos coralistas.

6.5 A inscrição implica a aceitação integral do presente regulamento e de eventuais decisões da Comissão Organizadora.

6.6 Em caso de desistência, o grupo deverá comunicar à organização com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento, pelo WhatsApp **(47) 99725-0257** ou pelo e-mail cultura.fic@indaial.sc.gov.br.

■ A FIC reserva-se o direito de vetar a participação de grupos cujos dados cadastrais estejam incompletos ou cujo repertório não tenha sido devidamente informado dentro do prazo estabelecido.

7. APRESENTAÇÕES

7.1 As apresentações dos corais ocorrerão no Pavilhão Rosmeri Wolf – Parque Jorge Hardt. Cada coral terá até **15 (quinze) minutos** para sua apresentação, incluindo entrada e saída do palco.

7.2 A ordem das apresentações será definida e organizada pela Fundação Indaialense de Cultura (FIC), e divulgada até o dia **25 de agosto de 2026** por meio do site da FIC.

7.3 A passagem de som e o ensaio no local não poderão exceder **10 (dez) minutos por coral**, sendo realizados no período das 13h às 15h, conforme cronograma a ser divulgado pela FIC até o dia **25 de agosto de 2026**.

7.4 Os corais participantes deverão permanecer no local durante todo o evento, com o objetivo de promover a interação, o intercâmbio e o prestígio às apresentações dos demais grupos.

7.5 Em caso de impedimento que impossibilite o coral de se apresentar no horário designado, tal situação deverá ser comunicada e justificada por escrito à organização através do e-mail cultura.fic@indaial.sc.gov.br, até o dia **27 de agosto de 2026**. A publicação do cronograma definitivo das apresentações será publicada no dia **28 de agosto de 2026**.

7.6 O **credenciamento dos coralistas** será realizado na recepção do evento a partir das 13h.

8. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

8.1 A organização disponibilizará:

- Sistema de som (microfones e amplificadores);
- Iluminação cênica básica;
- Piano/teclado elétrico mediante solicitação prévia no ato da inscrição;
- Risers/tabladados para posicionamento coral, conforme disponibilidade.

8.2 O transporte, guarda e manutenção de instrumentos musicais, equipamentos, adereços e demais materiais são de exclusiva responsabilidade dos participantes. A organização não se responsabiliza por danos, perdas ou furtos.

8.3 Grupos que necessitarem de equipamentos especiais deverão informar na inscrição, sujeito à disponibilidade e aprovação da organização.

9. AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E USO DE DADOS

9.1 No ato da inscrição, os participantes dos corais autorizam o uso de suas imagens, individuais e/ou coletivas, de forma gratuita e por prazo indeterminado, nas seguintes modalidades:

- (I) Site institucional;
- (II) Materiais impressos, como encartes, mala direta, catálogos, cartazes, outdoors, folders e revistas;
- (III) Redes sociais;
- (IV) Campanhas de marketing digital;
- (V) Registros históricos e acervos culturais da FIC;
- (VI) Quaisquer outros suportes de mídia relacionados ao evento.

9.2 Os participantes declaram ciência de que não caberão, em qualquer tempo, recursos, reclamações, indenizações ou pagamentos pelo uso das imagens decorrentes das apresentações ou de demais atividades relacionadas ao 14^o Encontro Regional de Corais de Indaial.

9.3 Os dados pessoais coletados no processo de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de organização e divulgação do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O 14^o ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS DE INDAIAL tem caráter exclusivamente cultural, sem fins lucrativos ou qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos seus participantes.

10.2 O evento é gratuito e aberto ao público.

10.3 Todo o custo de deslocamento, alojamento e refeições, bem como quaisquer outras despesas para esta apresentação, serão de responsabilidade do grupo participante.

10.4 O descumprimento do presente regulamento ou o comportamento inadequado de membros do grupo poderá implicar o desligamento do grupo do evento, a critério da Comissão Organizadora.

10.5 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da FIC, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

10.6 Em caso de condições climáticas adversas ou situações de força maior que impossibilitem a realização do evento, a FIC comunicará os participantes com a maior brevidade possível e tomará as medidas cabíveis.

10.7 Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas pela Fundação Indaialense de Cultura pelos seguintes canais:

- WhatsApp: (47) 99725-0257
- E-mail: cultura.fic@indaial.sc.gov.br
- Site: www.ficindaial.com.br

Indaial, 11 de maio de 2026.

Fundação Indaialense de Cultura – FIC

Prefeitura Municipal de Indaial

ANEXO I

Cronograma

Etapa	Descrição	Data / Período
Lançamento do Regulamento	Publicação oficial do edital	11 de maio de 2026
Período de Inscrições	Inscrição dos grupos no site	11 de maio a 15 de agosto de 2026
Envio do Repertório	Preenchimento do formulário de músicas	Até 15 de agosto de 2026
Divulgação da Ordem de Apresentação	Publicação da ordem dos corais	Até 25 de agosto de 2026
Divulgação do Cronograma de Ensaios	Horários de passagem de som e ensaios	Até 25 de agosto de 2026
Prazo para Justificativa de Ausência	Comunicação de impedimentos	Até 27 de agosto de 2026
Publicação do Cronograma Final	Cronograma definitivo das apresentações	28 de agosto de 2026
Dia do Evento	Realização do encontro	06 de setembro de 2026
Abertura para Ensaios	Passagem de som no local	13h às 15h (06/09)
Início das Apresentações	Início oficial do evento	15h30 (06/09)

ANEXO II

Informativo das Informações Exigidas no Formulário Eletrônico de Inscrição – 2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo tem por finalidade especificar, de forma detalhada, o conjunto de informações obrigatórias a serem prestadas pelos proponentes no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Fundação Indaialense de Cultura – FIC.

1.2. O preenchimento integral, correto e verídico das informações constitui requisito indispensável para a validação da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade dos dados informados.

1.3. A ausência de informações obrigatórias ou o preenchimento incompleto do formulário poderá ensejar o indeferimento da inscrição, a critério da Comissão Organizadora.

2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE E DO GRUPO

2.1. No ato da inscrição, deverão ser obrigatoriamente informados:

- Endereço de e-mail válido do responsável pela inscrição;
- Nome do coral ou grupo vocal;
- Município de origem do grupo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO GRUPO

3.1. O proponente deverá indicar a categoria do grupo, dentre as seguintes opções:

- Adulto;
- Infantojuvenil;
- Misto.

3.2. Deverá, ainda, ser selecionada a modalidade do grupo, conforme classificação:

- Coro de Câmara;
- Coros de Empresa;
- Coros de Igreja;
- Coros Independentes;
- Coro Infantojuvenil;
- Coros Municipais;
- Coros Universitários.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO

4.1. O formulário exigirá o fornecimento das seguintes informações:

- Número estimado de coralistas, considerando exclusivamente os cantores;
- Breve histórico do grupo, com limite máximo de 10 (dez) linhas, destinado à divulgação institucional;
- Possibilidade de anexação de portfólio do grupo, em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB.

5. MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

5.1. Para fins de divulgação institucional do evento, deverão ser apresentados:

- Fotografia atualizada do grupo, em formato JPG ou PNG, com resolução mínima de 1.000 (mil) pixels na menor dimensão;
- Link de vídeo do grupo, hospedado em plataforma digital (YouTube ou similar), de caráter opcional.

6. DADOS DO REGENTE OU DIRETOR MUSICAL

6.1. Deverão ser informados os seguintes dados do regente ou diretor musical:

- Nome completo;
- Endereço de e-mail;
- Telefone de contato e/ou WhatsApp.

7. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

7.1. O formulário deverá conter, obrigatoriamente, os dados do responsável pelo envio da inscrição:

- Nome completo;
- Endereço de e-mail;
- Número de telefone celular com WhatsApp.

8. ACESSIBILIDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Com vistas à promoção da acessibilidade e inclusão, o proponente deverá informar:

- Existência de integrantes com necessidades especiais;
- Quantidade de integrantes nessa condição;
- Especificação das necessidades apresentadas, incluindo, quando aplicável:
 - a) mobilidade reduzida;
 - b) deficiência visual;
 - c) deficiência auditiva;
 - d) deficiência intelectual;
 - e) transtornos do neurodesenvolvimento;
 - f) uso de equipamentos médicos;
 - g) outras condições relevantes.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O proponente deverá ainda informar:

- Descrição de eventuais necessidades técnicas ou logísticas adicionais;
- Indicação quanto à utilização de transporte fretado (ônibus, micro-ônibus ou van).

10. PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

10.1. Deverá ser informado:

- Se o grupo possui integrantes menores de 18 (dezoito) anos;
- Quantidade de menores participantes.

10.2. A participação de menores estará condicionada à apresentação de autorização formal do responsável legal, nos termos do regulamento.

11. DECLARAÇÕES E ACEITES

11.1. O proponente deverá, obrigatoriamente, manifestar ciência e concordância com os seguintes termos:

- Autorização para uso de imagem e dados pessoais dos integrantes do grupo, para fins institucionais, promocionais e de registro histórico, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

-
- Declaração de leitura e aceite integral das disposições constantes no regulamento do 14º Encontro Regional de Corais de Indaial.
 - Neste campo deverá ser anexados os formulários preenchidos e assinados do **ANEXOS IV Termo de Autorização para Participação de Menor de Idade e Tratamento de Dados Pessoais** e **ANEXO V Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Dados – Grupo Participante**.

Caso tenha mais de uma declaração de menor de idade, Junte todas as autorizações em um único PDF (arquivos podem ser juntados no pelo site https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou similar)

Os termos podem ser assinados digitalmente ou assinatura tradicional (manuscrita),

12. DISPOSIÇÃO FINAL

12.1. A inscrição no presente evento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Anexo, no regulamento geral e nas demais normas expedidas pela Fundação Indaialense de Cultura.

ANEXO III

Informativo das Informações Exigidas no Formulário Eletrônico de Repertório

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo tem por finalidade estabelecer, de forma detalhada, as informações obrigatórias relativas ao repertório musical a ser apresentado pelos grupos participantes, a serem inseridas em formulário eletrônico específico disponibilizado pela Fundação Indaialense de Cultura – FIC.

1.2. O preenchimento do formulário de repertório constitui etapa obrigatória para a participação no evento, devendo ser realizado dentro do prazo estabelecido no regulamento.

1.3. O não envio ou o preenchimento incompleto das informações poderá implicar na desclassificação ou impedimento da participação do grupo, a critério da Comissão Organizadora.

2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

2.1. O proponente deverá informar:

- Endereço de e-mail para contato;
- Nome do coral ou grupo vocal, idêntico ao informado no formulário de inscrição;
- Nome do regente ou diretor musical;
- Contato telefônico (WhatsApp) do responsável ou regente.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO

3.1. Deverão ser informadas as seguintes características gerais do repertório:

- Número total de músicas a serem apresentadas;
- Duração total estimada da apresentação, limitada ao tempo máximo definido em regulamento;
- Modalidade geral de acompanhamento: a) A cappella; b) Acompanhamento instrumental ao vivo; c) Playback; d) Misto.

4. CLASSIFICAÇÃO DO REPERTÓRIO

4.1. O proponente deverá indicar os gêneros musicais contemplados na apresentação, podendo selecionar múltiplas opções:

- Música sacra ou litúrgica;
- Música erudita ou clássica;
- Música popular brasileira (MPB);
- Música folclórica ou regional;
- Música internacional ou estrangeira;
- Música infantil;
- Outros gêneros.

5. DETALHAMENTO DAS PEÇAS MUSICAIS

5.1. O repertório deverá ser descrito individualmente, respeitando a ordem de apresentação.

5.2. Para cada peça musical, deverão ser informados:

- Título da música;
 - Nome do compositor;
 - Nome do arranjador (quando aplicável);
 - Duração aproximada da execução;
 - Idioma ou língua da obra;
-

- Modalidade de acompanhamento da peça (a cappella, instrumental ao vivo ou playback).

5.3. O formulário permitirá o cadastro de múltiplas peças, conforme o número total de músicas informado pelo grupo.

6. UTILIZAÇÃO DE PLAYBACK E ARQUIVOS DE ÁUDIO

6.1. O proponente deverá informar:

- Se haverá utilização de playback em uma ou mais músicas;
- Caso positivo, disponibilizar link para acesso aos arquivos de áudio em nuvem (Google Drive, Dropbox, WeTransfer ou similares);
- Os arquivos deverão estar preferencialmente em formato MP3 e devidamente identificados com o título das músicas.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O grupo poderá inserir informações adicionais relevantes sobre o repertório ou sobre a apresentação, incluindo necessidades técnicas específicas ou orientações à equipe de produção.

8. PASSAGEM DE SOM

8.1. O grupo deverá informar se realizará passagem de som no local do evento.

8.2. A passagem de som observará os critérios e limitações estabelecidos no regulamento, especialmente quanto ao tempo máximo permitido e ao cronograma definido pela organização.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

9.1. O envio do formulário de repertório implica na concordância integral com as normas estabelecidas neste Anexo, no regulamento do evento e nas orientações complementares expedidas pela Fundação Indaialense de Cultura.

ANEXO IV

Termo de Autorização para Participação de Menor de Idade e Tratamento de Dados Pessoais

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MENOR

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF (se houver): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. DADOS DO GRUPO

Nome do Coral / Grupo Vocal: _____

Nome do Regente / Diretor
Musical: _____

4. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), AUTORIZO sua participação no 14^o Encontro Regional de Corais de Indaial – 2026, promovido pela Fundação Indaialense de Cultura – FIC, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, no Município de Indaial/SC.

Declaro ciência de que:

- A atividade possui caráter cultural, educativo e não remunerado;
- O(a) menor participará sob acompanhamento e responsabilidade do grupo ao qual está vinculado;
- Compete ao responsável pelo grupo a organização das atividades, incluindo ensaios, deslocamentos e apresentação;
- A Fundação Indaialense de Cultura – FIC não se responsabiliza por transporte, alimentação, hospedagem ou demais despesas;
- O(a) menor deverá cumprir as normas estabelecidas no regulamento do evento.

5. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos da Lei nº 15.211/2025, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o tratamento dos dados pessoais do(a) menor, incluindo:

- Nome, imagem, voz e dados de identificação;
- Dados informados no ato da inscrição e participação no evento;

para as seguintes finalidades:

- a) Organização, execução e gestão do evento;
- b) Divulgação institucional em meios físicos e digitais;
- c) Registro histórico, cultural e documental;
- d) Prestação de contas e transparência administrativa.

§1º O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

§2º A presente autorização não implica em qualquer tipo de exploração comercial direta da imagem do(a) menor.

§3º O responsável legal poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correção ou revogação do consentimento, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de dados.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo o uso da imagem, voz e nome do(a) menor, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, para fins institucionais da Fundação Indaialense de Cultura – FIC, incluindo:

- Publicações em redes sociais e plataformas digitais;
- Materiais institucionais impressos e digitais;
- Registros audiovisuais do evento;
- Arquivamento em acervo cultural e histórico.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Possuo legitimidade para autorizar a participação e o tratamento de dados do(a) menor;
- Estou ciente e de acordo com todas as disposições deste termo e do regulamento do evento.

Local e data:

Assinatura do responsável
legal:

Nome legível:

ANEXO V

Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Dados – Grupo Participante

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Nome do Coral / Grupo Vocal: _____

Cidade / Estado: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

3.1. O(a) responsável acima identificado(a) declara, para os devidos fins, que possui autorização dos integrantes do grupo para representá-los junto à organização do evento, inclusive para fins de consentimento quanto ao uso de imagem, voz e dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

3.2. Declara, ainda, que se responsabiliza pela coleta das autorizações individuais, quando exigidas, especialmente nos casos de participação de menores de idade.

4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

4.1. O grupo participante, por meio de seu representante legal, AUTORIZA a Fundação Indaialense de Cultura – FIC a utilizar, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a imagem, voz e nome artístico do grupo e de seus integrantes, captados durante o 14º Encontro Regional de Corais de Indaial – 2026, para as seguintes finalidades:

- Divulgação institucional em meios digitais e redes sociais;
- Produção de materiais gráficos e audiovisuais;
- Publicações institucionais e promocionais;
- Registro histórico e acervo cultural da FIC;
- Veiculação em canais de comunicação oficiais e parceiros institucionais.

5. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Nos termos da Lei nº 15.211/2025 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), o responsável autoriza o tratamento dos dados pessoais do grupo e de seus integrantes, incluindo:

- Dados cadastrais fornecidos no ato da inscrição;
- Imagem, voz e registros audiovisuais;
- Informações institucionais e artísticas do grupo.

5.2. O tratamento dos dados terá como finalidade:

- a) Organização e execução do evento;
- b) Divulgação institucional;

- c) Registro histórico e cultural;
- d) Atendimento a exigências legais e administrativas.

§1º O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

§2º Não haverá comercialização direta da imagem ou dos dados dos participantes.

§3º O consentimento poderá ser revogado mediante solicitação formal, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses legais de manutenção de dados.

6. RESPONSABILIDADES DO GRUPO

6.1. O responsável declara que:

- Todos os integrantes do grupo estão cientes da participação no evento;
- Foram devidamente informados sobre a captação de imagem e som;
- No caso de menores de idade, foram coletadas as autorizações específicas dos responsáveis legais.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Possuo legitimidade para firmar a presente autorização em nome do grupo;
- Estou ciente e de acordo com todas as disposições deste termo e do regulamento do evento.

Local e data:

Assinatura do responsável pelo grupo:

Nome legível:
